



República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Monte Alegre de Sergipe

LEI Nº 05/2017
DE 18 DE ABRIL DE 2017

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL AOS FUNCIONARIOS EFETIVOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE”.

PUBLICADO EM:

18/04/2017

Odair Alves Pereira

Auxiliar Administrativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, inciso I, combinado com o Art. 104, XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a conceder reajuste salarial aos servidores públicos efetivos no âmbito da administração pública, revisado em 6,5% (seis virgula cinco por cento), fixando como salário base conforme os valores discriminados na Tabela presente no Anexo I desta Lei.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos consignados no Orçamento Anual vigente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de março de 2017.

Monte Alegre de Sergipe, 18 de abril de 2017.


MARINEZ SILVA PEREIRA LINO
Prefeita Municipal

SINTEGRE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SEGIPE -SE

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 937,00	R\$ 983,85	R\$ 1.033,04	R\$ 1.084,69	R\$ 1.138,93	R\$ 1.195,88	R\$ 1.255,67	R\$ 1.318,45	R\$ 1.384,38	R\$ 1.453,59	R\$ 1.526,27
II	R\$ 984,00	R\$ 1.033,20	R\$ 1.084,86	R\$ 1.139,10	R\$ 1.196,06	R\$ 1.255,86	R\$ 1.318,65	R\$ 1.384,59	R\$ 1.453,82	R\$ 1.526,51	R\$ 1.602,83
III	R\$ 1.339,00	R\$ 1.405,95	R\$ 1.476,25	R\$ 1.550,06	R\$ 1.627,56	R\$ 1.708,94	R\$ 1.794,39	R\$ 1.884,11	R\$ 1.978,31	R\$ 2.077,23	R\$ 2.181,09
IV	R\$ 2.118,00	R\$ 2.223,90	R\$ 2.335,10	R\$ 2.451,85	R\$ 2.574,44	R\$ 2.703,16	R\$ 2.838,32	R\$ 2.980,24	R\$ 3.129,25	R\$ 3.285,71	R\$ 3.450,00
V	R\$ 2.598,00	R\$ 2.727,90	R\$ 2.864,30	R\$ 3.007,51	R\$ 3.157,89	R\$ 3.315,78	R\$ 3.481,57	R\$ 3.655,65	R\$ 3.838,43	R\$ 4.030,35	R\$ 4.231,87
VI	R\$ 3.685,00	R\$ 3.869,25	R\$ 4.062,71	R\$ 4.265,85	R\$ 4.479,14	R\$ 4.703,10	R\$ 4.938,25	R\$ 5.185,17	R\$ 5.444,42	R\$ 5.716,64	R\$ 6.002,48
VII	R\$ 4.402,00	R\$ 4.672,10	R\$ 4.853,21	R\$ 5.095,87	R\$ 5.350,66	R\$ 5.618,19	R\$ 5.899,10	R\$ 6.194,06	R\$ 6.503,76	R\$ 6.828,95	R\$ 7.170,39

TABELA DE PROPOSTA DO SINTEGRE 2017